REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de novembro de 2026

I Série

Número 213

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 663/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, no âmbito do projeto "Animação Fim do Ano - Praça do Povo, 29,30 e 31 de dezembro", no montante total de 75.000,00 €.

Portaria n.º 664/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com o João André Pereira de Freitas, no âmbito do projeto "Alumia", no montante total de 79.690,40 €.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 663/2026

de 25 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, no âmbito do projeto "Animação Fim do Ano - Praça do Povo, 29,30 e 31 de dezembro", no montante total de 75.000,00 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, no âmbito do projeto "Animação Fim do Ano - Praça do Povo, 29,30 e 31 de dezembro", no montante total de 75 000,00 € (setenta e cinco mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2026 ..... 52 500,00 €;
2027 ..... 22 500,00 €.

2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.JI.S0, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381.

3.º O encargo para os anos seguintes será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 18 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 664/2026

de 25 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com o João André Pereira de Freitas, no âmbito do projeto "Alumia", no montante total de 79.690,40 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com o João André Pereira de Freitas, no âmbito do projeto "Alumia", no montante total de 79 690,40 € (setenta e nove mil seiscentos e noventa euros e quarenta cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2026 ..... 55 783,28 €;
2027 ..... 23 907,12 €.

2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.08.02.BS.00, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381.

3.º O encargo para os anos seguintes será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 18 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)